SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1782

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2017

PORTARIA Nº 040/2017

Alhandra, 07 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
RESOLVE:
I – Nomear **PAULO DANNIELLISON DA SILVA**, portador do CPF nº 076.606.954-01, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE**, na SECRETARIA DE SAÚDE**.**

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:7B7BB012

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2017

PORTARIA Nº 041/2017

Alhandra, 07 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

I – Nomear **JOSÉ EDSON RODRIGUES GUEDES GONDIM**, portador do CPF nº 076.958.194-33, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO**, na SECRETARIA DE SAÚDE**.**

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:D4F3DCC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2017

PORTARIA Nº 042/2017

Alhandra, 07 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

I – Nomear **SONIA OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF nº 379.729.794-72, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**, na SECRETARIA DE SAÚDE**.**

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:E870AE12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2017

PORTARIA Nº 043/2017

Alhandra, em 07 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

I – Nomear **EMISTEFANIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 052.118.584-09, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)**.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:417B116E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2017

PORTARIA Nº 044/2017

Alhandra, 07 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 61, Da Lei Orgânica Municipal, e com lastro nos termos da Lei Municipal nº 347/2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 461/2011 e 482/2013,

RESOLVE:

I – Nomear **ADELSON FLORENÇO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 873.486.324-91, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS - 100, de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**, da SECRETARIA DE TRANSPORTES.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:BB480141

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CITADA SECRETARIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: GINALDO PIRES GONZAGA – CNPJ 08.924.480/0001-99 - Valor: R$ 60.133,50; JOSÉ ROSSANDRO ALVES DE FARIAS – CNPJ 05.163.075/0001-07 - Valor: R$ 128.655,85; MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - EPP – CNPJ 35.494.616/0001-40 - Valor: R$ 111.023,60; R. P DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 70.097.282/0001-72 - Valor: R$ 95.899,30; RILDO CAVALCANTI FERNANDES JÚNIOR – CNPJ 01.091.310/0001-21 - Valor: R$ 35.030,00. O valor global da presente licitação é R$ 430.742,25 (quatrocentos e trinta mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 07 de fevereiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D95B508E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: ERY VARIEDADES – CNPJ 04.918.161/0001-10 - Valor: R$ 13.379,60; MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO – CNPJ 22.526.394/0001-59 - Valor: R$ 23.384,12. O Valor global da presente licitação é R$ 36.763,72 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 08 de fevereiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4ED331D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS TRATORES MASSEY FERGUNSON 4290 1 e 4290 2 DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, DESTINADA À LIMPEZA DE AÇUDES E BARREIROS**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a Empresa **HUMBERTO LIMA CORREIA – CNPJ 10.950.897/0001-78** - R$ 8.672,00 (oito mil e seiscentos e setenta e dois reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 07 de Fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F8BFCD13

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 017/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES E QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ÀS NORMAS QUE REGEM O TRANSPORTE ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2017. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: CLOVES DE ARAUJO BARBOSA JUNIOR – CNPJ 26.912.043/0001-37 - Valor: R$ 63.388,00; EDILSON DE ARAÚJO NASCIMENTO – CPF 044.087.344-46 - Valor: R$ 22.544,96; FABIO JUNIOR FREDERICO SAMPAIO – CNPJ 26.978.665/0001-68 - Valor: R$ 17.334,36; JOÃO PEREIRA BATISTA NETO – CNPJ 26.954.508/0001-12 - Valor: R$ 37.628,84; JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA – CNPJ 26.881.810/0001- 98- Valor: R$ 35.020,80; JOSÉ JOAB DE SOUSA SAMPAIO – CNPJ 26.962.350/0001-22 - Valor: R$ 42.990,08; JOSÉ LIBÓRIO GOMES FILHO – CNPJ 14.962.133/0001-53- Valor: R$ 43.547,44; JOSEMAR BORBUREMA – CNPJ 26.926.271/0001-66 - Valor: R$ 41.203,84; MACIEL GUIMARÃES FERREIRA – CNPJ 26.891.498/0001-13 - Valor: R$ 61.886,24; MARIZALDO ALMEIDA SAMPAIO – CNPJ 26.946.997/0001-60 - Valor: R$ 41.460,84; RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA – CPF 101.561.424-81 - Valor: R$ 13.811,80; SIMONE BORBOREMA PORTO – CNPJ 26.946.256/0001-80- Valor: R$ 38.442,60; VALDEMIR PEREIRA DE ARAÚJO – CPF 675.735.254-00 - Valor: R$ 1.685,44; WESLEY PEREIRA MEIRA – CPF 090.012.194-70 - Valor: R$ 22.862,00; XISTO CORREIA GUEDES DA SILVA – CNPJ 26.988.264/0001- 99 - Valor: R$ 27.054,40. O Valor Global da presente licitação é R$ 510.861,64 (quinhentos e dez mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 08 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D81CC6AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESSALINISADOR DO SÍTIO CALUETE DO MUNICÍPIO**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa **FLORESTA MÁQUINA E MOTORES LTDA – CNPJ 09.197.203/0001-94;** com o valor de **R$ 2.408,08 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITO E REAIS E OITO CENTAVOS).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 07 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:70E9321B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **21 de fevereiro de 2017**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AOS MOTORISTAS LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE DIARIAMENTE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE, NOS HORÁRIOS MATINAL, VESPERTINO E NOTURNO, BEM COMO SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNADOS A CONDUZIR DOCUMENTOS DESTA PREFEITURA COM DESTINO AOS ÓRGÃOS DA JUSTIÇA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, SEM FAZER JUS À DIÁRIAS**, no decorrer do exercício de 2017, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***licitacaoboavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 08 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:12A23D9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023.0001/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2017

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo lavagens otológicas, consultas, exames, punção biopsia, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades dos municípios associados ao CISCOR para o exercício de 2017, conforme especificações constantes do anexo I. **ADJUDICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO**

PÚBLICO Nº 0001/2017, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação do CISCOR e ratificado de douta Assessoria Jurídica, em seu expediente datado de 06 de fevereiro de 2017, referente ao Credenciamento dos seguintes licitantes **Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas**:

1º DENSIMAGEM - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME - CNPJ Nº 17.250.998/0001-85, venceu o item 9 do lote I e II no valor total de **R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).**

2º MEDEIROS E RAMALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 20.118.252/0001-27, venceu o item 6 do lote I e II no valor total de **R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais).**

3º CAROLINA DE FARIAS AIRES LEAL - CPF Nº 009.026.274-30, venceu o item 7 do lote I e II e o item 3 do lote III e IV, no valor total de **R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais).**

4º JOÃO HENRIQUE ARRUDA RAMALHO – CPF Nº 048.642.374-33, venceu o item 8 do lote I e II, no valor total de **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).**

5ª SERVIÇO MÉDICO DE MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA DE CAMPINA GRANDE LTDA – EPP – CNPJ Nº 13.806.635/0001-22 venceu o item 4 do lote I e II no valor total de **R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).**

6º J. ARIMATÉA BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 02.122.468/0001-84, venceu o item 1 do lote I e II no valor total de **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).**

7º CEMESP - CENTRO MÉDICO SÃO PAULO LTDA - ME - CNPJ Nº 14.900.509/0001-03, venceu o item 5 do lote I e II e item 2 do lote III e IV no valor total de **R$ 133.125,00 (Cento e Trinta e Três Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).**

8º LEANDRO & OLIVEIRA LTDA - ME - CNPJ Nº 17.999.811/0001-40, participou do sorteio para o item 2 do lote I e II, no sorteio ficou para atender em **BOQUEIRÃO/CABACEIRAS**, participou no item 10 do lote I e II no valor total para as duas especialidades de até **R$ 117.600,00 (Cento e Dezessete Mil e Seiscentos Reais).**

9º CLINIQUÉ - CENTRO DE ESTÉTICA LTDA - ME - CNPJ Nº 19.454.822/0001-70, participou do sorteio para o item 2 do lote I e II, no sorteio ficou para atender em **QUEIMADAS** no valor total de até **R$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).**

10º LUCIENE BELARMINO CAVALCANTE – ME – CNPJ Nº 21.747.273/0001-74, participou do sorteio para o item 2 do lote I e II, no sorteio ficou para atender em **ALCANTIL e SANTA CECÍLIA** no valor total de até **R$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais).**

11º STELLA CAVALCANTE COSTA - CPF Nº 066.844.564-57, participou do sorteio para o item 2 do lote I e II, no sorteio ficou para atender em **BARRA DE SANTANA – CATURITÉ e FAGUNDES** no valor total de até **R$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais).**

12º CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA - ME - CNPJ Nº 13.498.861/0001-93, venceu o item 3 do lote I e II, participou no sorteio ficou para atender em **BOQUEIRÃO – CATURITÉ – QUEIMADAS e SANTA CECÍLIA** no item 4 do lote III e IV no valor total para as duas especialidades de até R**$ 86.800,00 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).**

13º IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA - EPP - CNPJ Nº 15.144.201/0001-30, participou no sorteio ficou para atender em **ALCANTIL - BARRA DE SANTANA – CABACEIRAS – FAGUNDES e SANTA CECÍLIA** no item 1 do lote III e IV, a empresa **declinou** do item 4 do lote III e IV no total de 30 (trinta) exames para atender em ALCANTIL - BARRA DE SANTANA - CABACEIRAS e FAGUNDES no item 4 do lote III e IV o valor total para os exames do item 1 do lote III e IV é de até **R$ 15.210,00 (Quinze Mil Duzentos e Dez Reais).**

14º HARMONIA – CLINICA CARDIOLOGICA DR. BARBOSA LTDA - ME - CNPJ Nº 18.800.499/0001-87, participou no sorteio ficou para atender em **BOQUEIRÃO – CATURITÉ e QUEIMADAS** no item 4 do lote III e IV no valor total para os exames de até **R$ 17.745,00 (Dezessete Mil Setecentos e Quarenta e Cinco reais.**

15º ECOANALISES - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 14.183.931/0001-87, participou no sorteio ficou para atender em **CABACEIRAS – CATURITÉ e QUEIMADAS** no item 5 do lote III e IV no valor total para as duas especialidades de até **R$ 210.700,00 (Duzentos e Dez Mil e Setecentos Reais.**

16º N & L CLINICA MEDICA LTDA - ME - CNPJ Nº 26.765.324/0001-04, participou no sorteio ficou para atender em **ALCANTIL - BARRA DE SANTANA – BOQUEIRÃO – FAGUNDES e SANTA CECÍLIA** no item 5 do lote III e IV no valor total para as duas especialidades de até **R$ 193.550,00 (Cento e Noventa e Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais.** Valor total dos 16 (dezesseis) contratos das empresas e das pessoas físicas credenciadas para o exercício de 2017 é de **R$ 1.283.230,00 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Três Mil Duzentos e Trinta Reais),** conforme descreve o art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Convocamos os licitantes para a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se o presente Ato para sua eficácia

Cabaceiras PB 07 de fevereiro de 2017

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Presidente do CISCOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:800A30F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0004/2017

OBJETO: Contratação de empresa com registro na ANP para fornecer combustíveis para os veículos da frota oficial e veículos locados das diversas Secretarias de forma parcelada, conforme especificações e quantidades constantes no Edital para o exercício de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0002.0002/2017 - Pregão Presencial n° 0001/2017.

DOTAÇÕES: Do gabinete do prefeito e das secretarias municipais citadas no Edital - Elemento – 3.3.90.30.00 do orçamento municipal para 2017.

VALOR DO CONTRATO: R$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: de 08/02 a 31/12/ 2017.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabaceiras.

CONTRATADA: POSTO CARIRI COMSBUSTIVEIS LTDA – ME.

Tiago Marcone Castro da Rocha - Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:08E5E800

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2017.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia para prestar serviços na elaboração de projetos de pavimentação em diversas Ruas da zona urbana de Cabaceiras.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0005.0005/2017 - Dispensa de Licitação n° 0001/2017.

DOTAÇÕES: Do Departamento de Obras e Serviços Públicos – Elemento - 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: de 08/02 a 31/07/ 2017.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabaceiras.

CONTRATADA: PLANO - CONSULTORIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - ME.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A869560B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2017.

OBJETO: Contratação de carro pipa com capacidade de 7 (sete) m³ de água se obrigando o contratado a realizar 3 viagens por dia de

segunda a sábado percorrendo uma média de 50 km por dia, transportando e distribuído água na Zona Rural de Cabaceiras, sendo o valor máximo do pagamento mensal de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) mensais por veículo, conforme plano de trabalho apresentado para a **ROTA 1.**

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0007.0007/2017 - Dispensa de Licitação n° 0002/2017.

DOTAÇÕES: Da Secretaria de Ação Rural e Meio Ambiente – 20.606.1009.2.042 – Elemento - 3.3.90.36.00. Recursos decorrentes do convênio nº 011/2017 celebrado com o Governo da Paraíba.

VALOR DO CONTRATO: R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: de 08/02 a 30/06/ 2017.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabaceiras

CONTRATADA: HERMINIO GOMES BARBOSA.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7831326F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2017.

OBJETO: Contratação de carro pipa com capacidade de 7 (sete) m³ de água se obrigando o contratado a realizar 3 viagens por dia de segunda a sábado percorrendo uma média de 50 km por dia, transportando e distribuído água na Zona Rural de Cabaceiras, sendo o valor máximo do pagamento mensal de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) mensais por veículo, conforme plano de trabalho apresentado para a **ROTA 2.**

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0008.0008/2017 - Dispensa de Licitação n° 0003/2017.

DOTAÇÕES: Da Secretaria de Ação Rural e Meio Ambiente – 20.606.1009.2.042 – Elemento - 3.3.90.36.00. Recursos decorrentes do convênio nº 011/2017 celebrado com o Governo da Paraíba.

VALOR DO CONTRATO: R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: de 08/02 a 30/06/ 2017.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabaceiras

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS QUEIROZ DE SOUSA.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4952F4CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2017.

OBJETO: Contratação de um economista o "Dr. Carlos Norberto Lucena Nogueira - CRE nº 333" para prestar assessoria econômica e consultoria (RFB e CEF) para um período de 11 (onze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0009.0009/2017 - Inexigibilidade n° 0004/2017.

DOTAÇÕES: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - 04.122.2001.2.003 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO - **SUBSECRETARIA DE FINANÇAS** - 04.123.1012.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS - Elemento - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: de 08/02 a 31/12/ 2017.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabaceiras

CONTRATADO: Carlos Norberto Lucena Nogueira.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:246E151A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA - EXTRATO DO CONTRATO N° 0004/2017

CÂMARA DE CABACEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0004/2017

OBJETO: Contratação de empresa com registro na ANP para fornecer combustíveis (gasolina comum) para abastecer o veículo da Câmara Municipal de Cabaceiras, com o fornecimento de forma parcelada, mediante autorização do Presidente até 31.12.2017, conforme descrito no Termo de Referencia.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0004.0004/2017 - Pregão Presencial n° 0001/2017. EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em atendimento ao inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006 com nova redação dada pela LC nº 147/2014.

DOTAÇÕES: Câmara Municipal de Cabaceiras - Elemento – 3.3.90.30.00 do orçamento vigente.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.902,90 (treze mil novecentos e dois reais e noventa centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA: de 08/02 a 31/12/ 2017.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras.

CONTRATADA: Posto Cariri Combustíveis Ltda - ME.

Reinaldo Adriano dos Santos Ramos – Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F74B8F14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0005/2017

OBJETO: Contratação de empresa com registro na ANP para fornecer combustíveis para os veículos da frota oficial e veículos locados das diversas Secretarias de forma parcelada, conforme especificações e quantidades constantes no Edital para o exercício de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0002.0002/2017 - Pregão Presencial n° 0001/2017.

DOTAÇÕES: Do gabinete do prefeito e das secretarias municipais citadas no Edital - Elemento – 3.3.90.30.00 do orçamento municipal para 2017.

VALOR DO CONTRATO: R$ 561.337,50 (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA: de 08/02 a 31/12/ 2017.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabaceiras.

CONTRATADA: DH COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

Tiago Marcone Castro da Rocha - Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AD8694F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 14:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de expediente e escolar.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3370 1200.

Email:
prefeituracaicara@gmail.com

Caiçara - PB, 02 de Fevereiro de 2017

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:B8A5C4EF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PP 10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 14:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de construção.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3370 1200.
Email:
prefeituracaicara@gmail.com

Caiçara - PB, 03 de Fevereiro de 2017

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:83A1018A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2017, que objetiva: Aquisição de medicamentos básicos para atender as necessidades da farmácia básica do município e as unidades básicas de saúde do município de Caiçara.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cirufarma Comercial Ltda - R$ 39.939,50; Dismene Distribuidora de medicamentos do Nordeste Ltda - R$ 20.846,00; Drogafonte Ltda - R$ 188.389,00; PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - R$ 220.143,80.

Caiçara - PB, 07 de Fevereiro de 2017

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:9568BA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos para atender as necessidades da fármacia básica do município e as unidades básicas de saúde do município de Caiçara..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2017.
DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caiçara e os Programas do Governo Federal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e:
CT Nº 00021/2017 - 07.02.17 - Cirufarma Comercial Ltda - R$ 39.939,50
CT Nº 00022/2017 - 07.02.17 - Dismene Distribuidora de medicamentos do Nordeste Ltda - R$ 20.846,00
CT Nº 00023/2017 - 07.02.17 - Drogafonte Ltda - R$ 188.389,00
CT Nº 00024/2017 - 07.02.17 - PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - R$ 220.143,80

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:092BEF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 08

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 09:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Veículo de Passeio Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km).. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3370 1200.
Email:
pmcaicara@uol.com.br

Caiçara - PB, 02 de Fevereiro de 2017

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:3D97F9DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10) e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública do município do município de Conceição - PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 005/2017, de 03/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10) e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública do município do município de Conceição – PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LUCENA COMBUSTIVEIS LTDA.
ENDEREÇO: PADRE LUIS GOMES, 75 - CENTRO - CONCEIÇÃO - PB
CNPJ:15.369.972/0001-25.
Valor: R$ 530.750,00.

- POSTO DE COMUBSTIVEIS MANIÇOBA - ME.
ENDEREÇO: RODOVIA PB 404, KM 02, SN - ZONA RURAL - CONCEIÇÃO - PB
CNPJ: 17.704.410/0001-16.
Valor: R$ 705.700,00.

Conceição - PB, 01 de Fevereiro de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:7843D7C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) destinados ao abastecimento dos veículos que viajam para as cidades de João Pessoa, Campina Grande e adjacências, sejam próprios, locados ou a disposição da Prefeitura Municipal de Conceição – PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 005/2017, de 03/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) destinados ao abastecimento dos veículos que viajam para as cidades de João Pessoa, Campina Grande e adjacências, sejam próprios, locados ou a disposição da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA.
ENDEREÇO: RUA MARECHAL TEODORO, S/N - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB
CNPJ: 35.419.936/0001-36.
Valor: R$ 359.000,00.

Conceição - PB, 01 de Fevereiro de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:AA7F76BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa: **LEIA COMERCIO DE LIVROS E MAGAZINE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.895.653/0001-00**, situada a Av. Presidente João Pessoa, nº 71, Centro, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, representado pelo o Senhor **Rubismar Marques Galvão**, portador do CPF sob o nº 364.978.864-00 e do RG sob o nº 236.888 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Regina Correia Lima, nº 217, Jardim Adalgisa, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, que venceu todos os itens licitados, perfazendo assim um valor global **R$ 383.450,45 (Trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme analise das propostas apresentadas.

Conceição – PB, 20 de Janeiro de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:CBA7E49B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002:

R E S O L V E:

ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, que tem como objeto: **Aquisição de material didático e de expediente destinado a manutenção dos programas, ações e atividades de todas as Secretarias do Município de Conceição – PB**, com base nos documentos constantes do processo correspondente, o qual aponta o seguinte vencedor:

LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
CNPJ: 11.895.653/0001-00
Valor: R$ 383.450,45 (Trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

Conceição – PB, 24 de Janeiro de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:12F1E2F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10) e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública do município do município de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017.
DOTAÇÃO: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.000 – GABINETE DO PREFEITO –** 12.122.1002.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; **03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –** 04.122.1003.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **05.000 –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –** 12.368.1008.2016 – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE/FNDE; 12.361.1009.2019 – Atividades do Fundeb – Outras Despesas 40%; 12.361.1009.2020 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE; 12.368.1008.2021 – Manutenção do Transporte Escolar – MDE; 12.368.1008.2087 – Manutenção do Transporte Escolar – Estado; **06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** 10.301.1012.2030 – Programa Saúde da Família – PSF – SUS; 10.301.1012.2033 – Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB-PMAQ-SM) – SUS; 10.301.1012.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS, 10.302.1012.2089 – Cofinanciamento de Programas de Média e Alta Complexidade – FUS; **07.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** – 04.122.1003.2046 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –** 08.244.1014.2054 – Índice Gestão Descentralizada IGDBF; 08.243.1014.2056 – Piso Básico Fixo – PSB; 08.244.1014.2058 – Manutenção de Outros Programas do FNAS, 08.244.1014.2059 – Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projeto, 08.243.1014.2061 – Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.1014.2063 – Implantação e Manutenção do Programa de Segurança Alimentar; 08.244.1014.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social; 08.244.1014.2095 – Manutenção da Secretaria de Ação Social; **10.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** – 04.122.1003.2070 – Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: POSTO DE COMUBSTIVEIS MANIÇOBA - ME - R$ 705.700,00; LUCENA COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 530.750,00.

Conceição - PB, 02 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Posto de Comubstiveis Maniçoba - ME
CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO
CPF:929.489.604-87

Lucena Combustiveis LTDA
THIAGO ARARUNA LUCENA
CPF: 064.810.034-07

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:DDE43BA3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

Conceição - PB, 01 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) destinados ao abastecimento dos veículos que viajam para as cidades de João Pessoa, Campina Grande e adjacências, sejam próprios, locados ou a disposição da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA.
ENDEREÇO: RUA MARECHAL TEODORO, S/N - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB
CNPJ: 35.419.936/0001-36.
Valor: R$ 359.000,00.

Publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9BC43BFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) destinados ao abastecimento dos veículos que viajam para as cidades de João Pessoa, Campina Grande e adjacências, sejam próprios, locados ou a disposição da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017.
DOTAÇÃO: Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO - 12.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1003.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 05.000 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.368.1008.2016 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE/FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 12.361.1009.2019 - Atividades do Fundeb - Outras Despesas 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 12.361.1009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 12.368.1008.2021 - Manutenção do Transporte Escolar - MDE, ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 12.368.1008.2087 - Manutenção do Transporte Escolar - Estado, ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1012.2030 - Programa Saúde da Família - PSF - SUS; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 10.301.1012.2033 - Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB-PMAQ-SM) - SUS; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 10.301.1012.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS, ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 10.302.1012.2089 - Cofinanciamento de Programas de Média e Alta Complexidade - FUS; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.1003.2046 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.1014.2054 - Índice Gestão Descentralizada IGDBF, ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 08.243.1014.2056 - Piso Básico Fixo - PSB, ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 08.244.1014.2058 - Manutenção de Outros Programas do FNAS, ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 08.244.1014.2059 - Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projeto, ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 08.243.1014.2061 - Manutenção do Conselho Tutelar, ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 08.244.1014.2063 - Implantação e Manutenção do Programa de Segurança Alimentar, ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 08.244.1014.2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 08.244.1014.2095 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo; 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04.122.1003.2070 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - R$ 359.000,00.

Conceição - PB, 02 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional
CPF: 364.946.234-68

Posto Diesel São José LTDA
CNPJ nº 35.419.936/0001-36
JAELSON SERGIO DE SOUZA
CPF: 051.984.484-00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9192A0FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Conceição - PB, 01 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10) e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas

pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública do município do município de Conceição – PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- LUCENA COMBUSTIVEIS LTDA.
ENDEREÇO: PADRE LUIS GOMES, 75 - CENTRO - CONCEIÇÃO - PB
CNPJ:15.369.972/0001-25.
Valor: R$ 530.750,00.

- POSTO DE COMUBSTIVEIS MANIÇOBA - ME.
ENDEREÇO: RODOVIA PB 404, KM 02, SN - ZONA RURAL - CONCEIÇÃO - PB
CNPJ: 17.704.410/0001-16.
Valor: R$ 705.700,00.

Publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:7AB4035C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, que tem como objeto: **Aquisição de material didático e de expediente destinado a manutenção dos programas, ações e atividades de todas as Secretarias do Município de Conceição – PB**, com base nos documentos constantes do processo correspondente, o qual aponta o seguinte vencedor:

LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
CNPJ: 11.895.653/0001-00
Valor: R$ 383.450,45 (Trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

Conceição – PB, 24 de Janeiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:4158E464

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**, CNPJ:** 08.943.227/0001-82, **E A EMPRESA:** LEIA COMERCIO DE LIVROS E MAGAZINE LTDA, **CNPJ**: 11.895.653/0001-00.
OBJETO: Aquisição de material didático e de expediente destinado a manutenção dos programas, ações e atividades de todas as secretarias do Município de Conceição – PB.
Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93, e o Decreto Federal n° 3555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do orçamento do Município de Conceição - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.000 – GABINETE DO PREFEITO** - 12.122.1002.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; **03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –** 04.122.1003.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; **04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS –** 04.123.1004.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; **05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –** 12.361.1009.2019 – Atividades do Fundeb – Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 12.361.1009.2020 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 12.365.1009.2023 – Manutenção de Educação Infantil – MDE, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 12.366.1009.2025 – Atividades de Educação de jovens e Adultos – MDE, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 12.368.1009.2014 – Manutenção das Atividades do Salário Educação, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 12.368.1009.2017 – Manutenção de Outros Programas do FNDE, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 10.361.1009.2074 – Manutenção do Programa PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 12.368.1009.2075 – Manutenção de Programas do FNDE com o MDE, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 12.368.1009.2076 – Manutenção do FUNDEB – 60% e 40% - com MDE, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 12.368.1009.2088 – Manutenção dos Jogos Estudantis de Conceição, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 12.361.1009.2092 – Programa Brasil Alfabetizado – PBA, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 12.361.1009.2093 – Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento ao EJA – PEJA, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 12.365.1009.2094 – Program Brasil Carinhoso, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; **06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** 10.301.1012.2026 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FUS, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 10.301.1012.2027 – Manutenção do Programa de Atenção Básica FIXO – PAB-FIXO-SUS, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 10.301.1012.2033 – Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB-PMAQ-SM) – SUS, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 10.302.1012.2038 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 10.302.1012.2040 – Teto Municipal Rede Saúde Mental – RSME – SUS, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 10.305.1012.2043 – Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde – PFVPS – SUS, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 10.301.1012.2044 – Manutenção de Outros Programas do SUS, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 10.301.1012.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 10.301.1012.2085 – Cofinanciamento de Programas do SUS com o FUS, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 10.302.1012.2089 – Cofinanciamento de Programas de Média e Alta Complexidade – FUS, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; **07.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE –** 04.122.1003.2046 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –** 08.244.1014.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.1014.2061 – Manutenção do Conselho Tutelar, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1014.2050 – Manutenção das Atividades de Controle Social, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 08.244.1014.2053 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SVFV – Piso B. Variável, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 08.244.1014.2054 – Índice de Gestão Descentralizaa IGDBF, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 08.243.2056 – Piso Básico Fixo – PSB,

ELEMENTO DE DESPESA – 3390.30, Material de Consumo; 08.244.2058 – Manutenção de Outros Programas FNAS, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 08.244.1014.2059 – Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30; 08.244.1014.2095 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; **09.000 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER –** 13.392.1015.2064 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 13.392.1015.2066 – Manutenção das Festividades Tradicioanais e Outros Eventos Culturais, **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; 27.812.1016.2066 – Manutenção de Atividades Esportivas; **10.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO –** 04.122.1003.2070 – Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.
VALOR GLOBAL: **Valor:** R$ 383.450,45 (Trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 25/01/2017 à 31/12/2017.
DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 25 de Janeiro de 2017, **José Ivanilson Soares de Lacerda**, Prefeito Municipal e **Rubismar Marques Galvão**, Empresa Contratada.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:507C6E56

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2017, que objetiva: Prestação de serviços na implantação, manutenção e suporte de sistemas informatizados de gestão pública para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA - R$ 34.100,00; ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - R$ 30.800,00.

Conceição - PB, 07 de Março de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:87B532CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Prestação de serviços na implantação, manutenção e suporte de sistemas informatizados de gestão pública para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.1003.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 00014/2017 - 07.03.17 - E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA - R$ 34.100,00
CT Nº 00015/2017 - 08.03.17 - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - R$ 30.800,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:627EDD22

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2017, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de planos de trabalhos, assessoria e acompanhamento de projetos junto aos Ministérios, Secretarias de Estado, Autarquias e Órgãos Públicos para o Município de Conceição - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME - R$ 33.000,00.

Conceição - PB, 07 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:82D72A27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de planos de trabalhos, assessoria e acompanhamento de projetos junto aos Ministérios, Secretarias de Estado, Autarquias e Órgãos Públicos para o Município de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.1003.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 00016/2017 - 08.02.17 - IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME - R$ 33.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:8151D523

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2017, que objetiva: Prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ NILTON DOS SANTOS - R$ 21.120,00; LUCIVÂNIA VIRGULINO DA COSTA - R$ 21.120,00; MARIA LUZINETE BARBOSA DA SILVA - R$ 21.120,00.

Conceição - PB, 07 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:6D41130F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1012.2026 - Manutenção da Secretaria de Saúde - FUS; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10.302.1012.2038 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física; 10.301.1012.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10.301.1012.2085 - Cofinanciamento de Progamas do SUS com o FUS; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 00017/2017 - 08.02.17 - JOSÉ NILTON DOS SANTOS - R$ 21.120,00
CT Nº 00018/2017 - 08.02.17 - LUCIVÂNIA VIRGULINO DA COSTA - R$ 21.120,00
CT Nº 00019/2017 - 08.02.17 - MARIA LUZINETE BARBOSA DA SILVA - R$ 21.120,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:2EE47142

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2017, que objetiva: Aquisição de material de limpeza e higiene destinado a todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP - R$ 205.292,50; IRONALDO MARCULINO GUIMARAES - ME - R$ 171.636,50.

Conceição - PB, 07 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:63BC4FE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene destinado a todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.000 - GABINETE DO PREFEITO - 12.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOO - 04.122.1003.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 05.000 - 12.368.1009.2014 - Manutenção das Atividades do Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.368.1009.2015 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.368.1009.201 - Manutenção de Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.361.1009.2019 - Atividades do FUNDEB - Outras Despesas - 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.361.1009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.365.1009.2023 - Manutenção de Educação Infantil - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.366.1009.2025 - Atividades de Educação de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.361.1009.2074 - Manutenção do Programa Projovem - Campo - Saberes da Terra - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.368.1009.2075 - Manutenção de Programas do FNDE com o MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.361.1009.2092 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.361.1009.2093 - Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para Atendimento ao EJA - PEJA - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1012.2026 - Manutenção da Secretaria de Saúde - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.301.1012.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica Fixo - PAB-FIXO-SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.301.1012.2033 - Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB-PMAQ-SM) - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.302.1012.2038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.305.1012.2043 - Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.301.1012.2044 - Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.301.1012.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.301.1012.2085 - Cofinanciamento de Programas do SUS com o FUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.302.1012.2089 - Cofinanciamento de Programa de Média e Alta Complexidade - FUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.1014.2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 08.244.1014.2050 - Manutenção das Atividades de Controle Social - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 08.244.1014.2053 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Piso B. Variável - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 08.244.1014.2054 - Índice de Gestão Descentralizada IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 08.243.1014.2056 - Piso Básico Fixo - PSB - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 08.244.1014.2058 - Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 08.244.1014.2059 - Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 08.243.1014.2061 - Manutenção do Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 08.244.1014.2095 - Manutenção da Secretaria de Ação Social - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 00021/2017 - 08.02.17 - IRONALDO MARCULINO GUIMARAES - ME - R$ 171.636,50
CT Nº 00022/2017 - 08.02.17 - COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP - R$ 205.292,50

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:2396B460

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2017, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP - R$ 492.625,00.

Conceição - PB, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:C5314891

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.000 - GABINETE DO PREFEITO - 12.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOO - 04.122.1003.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 05.000 - 12.368.1009.2014 - Manutenção das Atividades do Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.368.1009.2015 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.368.1009.201 - Manutenção de Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.361.1009.2019 - Atividades do FUNDEB - Outras Despesas - 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.361.1009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.365.1009.2023 - Manutenção de Educação Infantil - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.366.1009.2025 - Atividades de Educação de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.361.1009.2074 - Manutenção do Programa Projovem - Campo - Saberes da Terra - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.368.1009.2075 - Manutenção de Programas do FNDE com o MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.361.1009.2092 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.361.1009.2093 - Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para Atendimento ao EJA - PEJA - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1012.2026 - Manutenção da Secretaria de Saúde - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.301.1012.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica Fixo - PAB-FIXO-SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.301.1012.2033 - Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB-PMAQ-SM) - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.302.1012.2038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.305.1012.2043 - Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.301.1012.2044 - Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.301.1012.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.301.1012.2085 - Cofinanciamento de Programas do SUS com o FUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.302.1012.2089 - Cofinanciamento de Programa de Média e Alta Complexidade - FUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.1014.2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 08.244.1014.2050 - Manutenção das Atividades de Controle Social - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 08.244.1014.2053 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Piso B. Variável - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 08.244.1014.2054 - Índice de Gestão Descentralizada IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 08.243.1014.2056 - Piso Básico Fixo - PSB - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 08.244.1014.2058 - Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 08.244.1014.2059 - Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 08.243.1014.2061 - Manutenção do Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 08.244.1014.2095 - Manutenção da Secretaria de Ação Social - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 00023/2017 - 09.02.17 - COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP - R$ 492.625,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:117BA89D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2017, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Conceição - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP - R$ 469.042,00.

Conceição - PB, 09 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A2A3E7A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.1007.2010 - Mantuenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.365.1007.2011 - Merenda Escolar da Educação da Pré-Escola - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.366.1007.2013 - Manutenção da Merenda Escolar para o EJA - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.368.1009.2017 - Manutenção de Outros Programas do FUNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.361.1009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 12.366.1009.2025 - Manutenção de Educação de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo; 10.361.1009.2075 - Manutenção de Programas do FNDE com o MDE -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 00024/2017 - 09.02.17 - COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP - R$ 469.042,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3009F8ED

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de Medicamentos, com o maior percentual de desconto sobre a tabela da ABC FARMA, para atender a demanda da Secretaria Muncipal de Saúde de Conceição - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HENRIQUE CELSO CIRILO FERREIRA JUNIOR - ME - R$ 251.160,00.

Conceição - PB, 09 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:CF264CB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos, com o maior percentual de desconto sobre a tabela da ABC FARMA, para atender a demanda da Secretaria Muncipal de Saúde de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2017
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1012.2026 - Manutenção da Secreetaria de Saúde - FUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo - 10.301.1012.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 00025/2017 - 09.02.17 - HENRIQUE CELSO CIRILO FERREIRA JUNIOR - ME - R$ 251.160,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:FB1D3F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 26/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 da Lei Orgânica do Município de Conceição e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR, os Membros do Comitê de Fiscalização da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Conceição, Estado da Paraíba, composta pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo:

José Rilsemberg Soares de Amorim

Representante do Poder Legislativo (Situação):

Francisco Pereira Sobrinho

Representante do Poder Legislativo (Oposição):

Luis Paulino Neto

Representante da Igreja Católica:

Maria Vieira Leite

Representante de Igreja Evangélica:

Eneide Alvarenga Terto Vieira

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:08848613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 21/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: EDUARDO RAMALHO DE LACERDA, para o cargo de Coordenador de Avaliação de Bens, Símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Administração, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:00DBDD05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 22/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FRANCISCA PEREIRA FELIX, para o cargo de Diretor de Apoio ao Estudante, Símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:BA049F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 23/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: MARIA DE FÁTIMA DE LACERDA FURTADO, para o cargo de Diretora de Transporte, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:5B3663B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 24/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: ANA LUCIA MARIANO SOARES, do cargo de Diretora de Divulgação, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito, deste Município de Conceição/PB., servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:1F8E65E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 25/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: JANDESON NUNES PEREIRA, para o cargo de Coordenador do COMPDEC, Símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F8034EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que a servidora Efetiva Andressa Raissa Silva Rolim de Andrade, pediu exoneração do Cargo efetivo que ocupa perante à edilidade;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: Andressa Raissa Silva Rolim de Andrade, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços, Matrícula 2745, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:8F29BA75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O LV E:

Exonerar DANILO COSMO CIRILO, portador do RG. nº. 3460346–SSP/PB e CPF nº. 093.724.014-24, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – SÍMBOLO CC-6, lotado, no Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de fevereiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:254E7218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O LV E:

Nomear DANILO COSMO CIRILO, portador do RG. nº. 3460346–SSP/PB e CPF nº. 093.724.014-24, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO CC-4, lotado, na Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de fevereiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6071261B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, JAILMA GOMES CARNEIRO, matrícula nº. 3103, portadora do RG nº. 2527821-SSP/PB e CPF nº. 041.861.344-30, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 08 de fevereiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:3D224B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, UGO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº. 4466, portador do RG nº. 3.660.632-SSP/PB, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 08 de fevereiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:CE4F1131

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: Execução dos serviços de transportes diversos destinados a Câmara Municipal de Mataraca; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSELITO COSMO SOARES - R$ 16.500,00; LUIZ ANTONIO SANTANA DA SILVA - R$ 51.480,00.

Mataraca - PB, 06 de Fevereiro de 2017

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:96700FF7

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos destinados a Câmara Municipal de Mataraca.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2001 - Manut. das Atividades da Câmara Municipal; 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00002/2017 - 06.02.17 - JOSELITO COSMO SOARES - R$ 16.500,00
CT Nº 00003/2017 - 06.02.17 - LUIZ ANTONIO SANTANA DA SILVA - R$ 51.480,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:DF12788C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
RESOLUÇÃO 02 /2017

PROPONENTE: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

ALTERA O ART. 142 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA, Estado da Paraíba, nos termos do art. 38, IV E V, Do Regimento Interno faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Plenária aprovou e o presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - O Art. 142, caput parágrafo único, da Resolução nº 02/99 (Regimento Interno de Mataraca) passa a ter a seguinte redação:
"Art. 142 – As Sessões Ordinárias serão realizadas sempre ás quartas-feiras iniciando-se ás 9:00 horas, com 15 (quinze minutos) de tolerância por atraso, e seu término ocorrerá de acordo com as necessidades do Plenário.
Parágrafo único - Sempre que ocorrer feriado no dia útil estipulado para a sessão, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º; A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado da Paraíba, em 11 de Janeiro de 2017.

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Presidente

SIMONE SILVA N. NASCIMENTO
Vice Presidente

DJENIERE MACEDO DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:CFE86B49

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mataraca.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IVONALDO GUEDES DA SILVA - R$ 30.800,00; João Florentino de Freitas - R$ 16.500,00; Jurandir Soares da Costa - R$ 16.500,00.

Mataraca - PB, 06 de Fevereiro de 2017

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:BAA1213C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mataraca..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2008 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação e Desporto; 2029 - Mant. das Ativ. da Secretaria de Obras Pub. e Serv.; 2032 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração; 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00009/2017 - 06.02.17 - IVONALDO GUEDES DA SILVA - R$ 30.800,00
CT Nº 00010/2017 - 06.02.17 - João Florentino de Freitas - R$ 16.500,00
CT Nº 00011/2017 - 06.02.17 - Jurandir Soares da Costa - R$ 16.500,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:004AD18B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de Software para atender as necessidades das diversas Secretárias deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2032-Manut. das Ativ. da Secr. de Administração; 2033 - Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças; 3390.39 - Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00012/2017 - 08.02.17 - ANDRE RODRIGUES GOMES COSTA - ME - R$ 15.565,00
CT Nº 00013/2017 - 08.02.17 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME - R$ 18.700,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:9C837C51

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transportes diversos destinados a atender as necessidades deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130.
Email:
licitacao@mataraca.pb.gov.br

Mataraca - PB, 07 de Fevereiro de 2017

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:027F36D1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2017, que objetiva: Locação de Software para atender as necessidades das diversas Secretárias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE RODRIGUES GOMES COSTA - ME - R$ 15.565,00; PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME - R$ 18.700,00.

Mataraca - PB, 08 de Fevereiro de 2017

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:C2D6F5C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA Nº 006/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a **Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 51, parágrafo 4º.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o vereador **FAGNER JUNIOR DA SILVA** como presidente e o vereador **JOSE MARCOS JUSTINO** como secretário, a servidora **CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA** para Fiscal, membros titulares para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**, dando assim processamento e julgamento dos processos administrativos licitatórios no âmbito desta Edilidade durante período de 05 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 05 de janeiro de 2017.

CASSIO MARTINS AVELINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7B4D243C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2017 - DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 053/2017

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 63, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a atual gestão assumiu o comando da Prefeitura Municipal de Montadas, no dia 1º de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o desequilíbrio financeiro encontrada no âmbito da administração pública municipal, sobretudo no que se refere à ausência de bens e serviços necessários para o funcionamento da máquina pública, afetando diretamente a execução dos serviços básicos e fundamentais para a população, o que impossibilita o andamento saudável da administração;

CONSIDERANDO que os contratos de fornecimento de bens e serviços expiraram no dia 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que emergência entende-se como uma situação crítica, anômala, que se origina independente da vontade da administração e interfere negativamente no seu bom e regular funcionamento, exigindo pronta ação preventiva ou corretiva do ente público;

CONSIDERANDO que as contratações diretas realizadas com base nessas situações atípicas têm por único objetivo suprimir ou mitigar transitoriamente o prejuízo potencial ou efetivo ao interesse público, gerado com a paralisação real ou iminente dos serviços, obras ou aquisições relevantes, enquanto providenciado o devido processo licitatório;

CONSIDERANDO que se deve distinguir a contratação de serviços públicos contínuos, cuja interrupção seria danosa à sociedade, das contratações feitas sem essa nota de regularidade temporal e que a interrupção da prestação é maléfica para sociedade e desnatura a prestação do serviço, que tem na continuidade uma de suas características essenciais;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais não podem sofrer sem solução de continuidade, acarretando sérios prejuízos à comunidade montadense;

CONSIDERANDO que os prazos para a elaboração dos processos licitatórios necessários à aquisição de bens e serviços inviabilizam a manutenção dos serviços públicos essenciais;

JUSTIFICADA essa situação de extrema urgência/necessidade do Município de Montadas e da necessidade de medidas que consubstanciam a continuidade e a efetividade do serviço público e haja vista a imperiosa exigência do princípio da publicidade e a necessidade decorrente do registro de seus atos, impõe-se ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas urgentes, reguladas pelos presentes termos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada situação de emergência no município de Montadas, pelo período de **90 (noventa) dias.**

Art. 2º. No período de vigência do presente Decreto, será garantido ao Município de Montadas, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal n. 8.666/93, possibilidade de contratação direta de serviços e bens necessários à manutenção de seus serviços públicos pelo tempo necessário para a realização dos devidos certames licitatórios.

§ 1º Os serviços e bens públicos passíveis de contratação direta, albergados por este Decreto serão aqueles relacionados à compra de alimentos, medicamentos, combustível, material de limpeza, material de expediente, informática, iluminação, maquinário, locação de veículos, coleta de lixo, em qualquer dos setores da administração pública municipal sempre que verificada a impossibilidade temporal de se iniciar um procedimento licitatório para o atendimento satisfatório do interesse público almejado.

§ 2º As contratações diretas de serviços e bens somente deverão ser efetuadas após levantamento das cotações de preços dos objetos a serem contratados.

§ 3º Nos casos de valor ínfimo, bem como nos casos em que a peculiaridade do bem/serviço e grau de urgência justifiquem o procedimento emergencial ou a ausência de prestador/fornecedor suficientes para a realização das cotações, poderá ser dispensada as três cotações de preços, sendo obrigatória, entretanto, a justificativa do caso pelo Secretário responsável.

Art. 3º. Deverão os Secretários empossados fazer o levantamento das necessidades e quantitativo dos objetos e serviços decretados como urgentes por este Decreto para sua imediata aquisição e/ou contratação, mediante motivação e justificação de tais situações.

Art. 4º - Os contratos emergenciais não poderão exceder o prazo de validade da presente situação emergencial e não poderão ser renovados.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Montadas-PB, 23 de Janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:49229C66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 08:30 horas do dia 22 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME SOLICITAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 34921032.
Email:
MONTEHOREBECPL@GMAIL.COM

Monte Horebe - PB, 08 de Fevereiro de 2017

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:9C44E2CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
PORTARIA 008/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação os Srs: HENRIQUE BATISTA BORGES, JUCÉLIA MARQUES MOURA e MARIA MADALENA COLAÇO LEONARDO, sendo o primeiro como presidente.

Email:
camaradeolivedos@hotmail.com
Edital: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA - FAMUP

Olivedos - PB, 03 de Janeiro de 2017.

EDUARDO ALMEIDA SOUTO
Presidente

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:2B57F6D0

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
PORTARIA 009/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Nomear para compor a equipe de apoio assessorando o Pregoeiro as Sras: JUCÉLIA MARQUES MOURA e MARIA JOSÉ IMPERIANO SANTOS, sendo o primeiro como presidente.

Email:
camaradeolivedos@hotmail.com
Edital: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA - FAMUP

Olivedos - PB, 03 de Janeiro de 2017.

EDUARDO ALMEIDA SOUTO
Presidente

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:F22DCB74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO

DECRETO Nº 20/2017

APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, V, da Lei Orgânica do Município de Piancó – Estado da Paraíba; e tendo em vista o disposto no Decreto Federal 3.555/00;
DECRETA:
Art.1ºFica aprovado, na forma do Anexo I a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município.
Parágrafo único.Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Mãe D´água.
Art.2ºCompete a Secretaria Municipal da Administração e Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.
Art.3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piancó, em 2 de fevereiro de 2017.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

ANEXO I

REGULAMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º - Este regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo Único - Subordina-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias, institutos, fundações, e as demais entidades controladas diretas ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º - Pregão é a modalidade licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns é feito em sessão pública, por meio de lances verbais.

Art. 3º - Os contratos celebrados pelo Município, para aquisição de bens e serviços comuns, serão procedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interesses, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Dependerá de regulamentação especifica a utilização de recursos eletrônicos e tecnologia de informação para realização de Licitação na modalidade de pregão.

§ 2º - Considera-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objetivo do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º - A Licitação da modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probabilidade administrativa, da convocação ao instrumento convocatório, ao julgamento objetivo, bem assim os princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade.

Parágrafo Único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da aplicação da disputa dos interessados desde que não comprometam o interesse da Administração e finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação da modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como as locações imobiliárias e alienações em geral de Administração.

Art. 6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão tem direito público subjetivo a fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento podendo qualquer interessado acompanhar seu desenvolvimento deste que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - A autoridade competente designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto de órgão ou entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;
II – designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III – decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;
IV – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.
Parágrafo Primeiro – As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.
Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – a definição do objetivo deverá ser preciso, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II – o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de proporcionar avaliação do custo pela Administração, diante o orçamento detalhado, considerando os preços já praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimentos e prazo de execução do contrato;
III – a autorização competente ou, por delegação de competência, o ordenados de despesa ou, ainda, o argente encarregado da compra no âmbito da Administração deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;
b) justificar a necessidade da aquisição;
estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplentes e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e
designar, dentro os servidores do órgão ou da identidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelo trabalho do pregão e sua equipe de apoio;
IV – constarão aos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico – financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e
V – para o julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e de parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
Art. 9º - As atribuições ao pregoeiro incluem:
I – o credenciamento dos interessados;
II – o recebimentos dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III- a abertura dos envelopes da proposta de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – a adjudicação da proposta de menor preço;
V – a elaboração da ata;
VI – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VII – o recebimento, o exame e decisão sobre recursos; e;
VIII – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
Art. 10º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes do cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.
Art. 11º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados:
I – a convocação do interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:
a) para bens e serviços de valores estimados até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);
Diário oficial do Município;
Jornal de circulação local;

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 150.000,01 (Cento e cinqüenta mil reais e um centavo) até 650.000,00 (Seiscentos e cinqüenta mil);
Diário oficial do Município;
Jornal de Circulação local ou no Estado; ou
Meio eletrônico na internet.

c) para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 650.000,01 (seiscentos e cinqüenta mil reais e um centavo);
Diário oficial do Município, ou jornal equivalente, de circulação no Município; e
Jornal de Circulação no Estado; ou
Meio Eletrônico na Internet.

II – do edital de aviso constarão definição suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III- edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;
IV – no dia, hora e local designado no edital, será realizado a sessão pública para recebimentos das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou suas propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
V – aberta a sessão, os interessados ou representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
VI – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentados propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
VII – quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam, os preços oferecidos nas propostas escritas;
VIII – em seguida será dado inicio à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
IX – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
X – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
XI – caso não se realizem lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificação, quando objetivo e valor, decidindo motivadamente a respeito; habilitatórias, com base no Sistema de cadastramento Municipal de Fornecedores, ou nos dados cadastrais da Administração, assegurando ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão;

XIII – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo – lhe adjudicado o objeto do certame;

XIV – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XV – nas situações previstas nos incisos **XI,XII e XV,** o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVI – a manifestação da intenção de interpor recursos será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;
XVII – o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XVIII – o acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX – o acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX – decididos os recursos a constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXI - com a condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as
mesmas condições de habilitação;
XXII – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente sem prejuízo da aplicação das sessões cabíveis observando o disposto nos incisos **XV** e **XVI** deste;
XXIII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente ser-lhe-à aplicada pena conforme o artigo 81 de Lei nº 8.666/93; e
XXIV – o prazo de validade das propostas será de 60(sessenta) dias se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12º - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providenciais ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º - Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
§ 2º - Acolhido à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para realização do certame.

Art. 13º - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para administração, relativa à:

I – habilitação jurídica;
II – qualificação técnica;
III – qualificação econômica – financeira;
IV – regularidade fiscal;
V – cumprimento do disposto no inciso **XXXIII** do art 7º da Constituição e na Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo Único - A documentação exigida para atender ao dispositivo nos incisos **I,III,IV**, deste artigo deverá ser substituído pelo Sistema de Cadastramento Municipal de Fornecedores, ou , em se tratando de órgão ou entidade não abrangido pelo referido sistema, por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 14º - O licitante que ensejar o retardamento de execução do certame não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou fizer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, enquanto perduraram os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15º - É vedado à exigência de :

I – garantia de proposta;
II – aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação do certame; e:
III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimentos do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16º - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências da habilitação serão atendidas mediante documentos equivalente, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único - O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17º - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio serão observados as seguintes normas:

I – de constituição de consorcio, com indicação da empresa – líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
II – cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III – a capacidade técnica do consorcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV – As empresas consorciadas não poderão participar da mesma licitação de mais de um consórcio ou isolamento;
V - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações de consórcio nas fases de licitação e durante as vigências do contrato;
VI – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observando o disposto no inciso **I** deste artigo;

Parágrafo Único - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso **I** deste artigo;

Art. 18º - A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contratado;
§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvando o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art.19º - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em cursos.

Art. 20º - O Município publicará na Imprensa Oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 21º - Os atos essenciais ao pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentos ou juntados nos respectivos processos, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízos de outros, o seguinte;

I – justificativa da contratação;
II – termo de referência contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso;
III – planilhas de custos;
IV – garantia de reservas orçamentárias, com indicação das respectivas rubricas;
V – autorização de abertura de licitação;
VI – designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII – parecer jurídico;
VIII – edital e respectivos em anexos, quando for o caso;
IX – minuta do tempo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
X – originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
XI – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigidas para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII – comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicação do certame, conforme o caso.

Art. 22º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Administração Municipal com arrimo na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Paço da Prefeitura Municipal de Piancó, em 2 de fevereiro de 2017.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suely Azevedo Xavier Freitas
Código Identificador:18F567AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2017

PICUÍ , 04 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **REGIVÂNIA LIMA FERNANDES**, agente comunitária de saúde deste município, ocorrido nesta data, na cidade de Picuí-PB;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela homenageada à população picuiense ao longo de toda a sua vida funcional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **REGIVÂNIA LIMA FERNANDES**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a esta picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo na área nº 03 da Estratégia de Saúde da Família, no dia 06/02/2017, em razão do velório e sepultamento da homenageada.
Parágrafo Único. As demais repartições municipais permanecem funcionando normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 04 de fevereiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1780 DE 07.02.2017.**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:7D9340EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2016.
DOTAÇÃO: 20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA / Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 20500.20.122.2009.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura / Recursos Ordinários. 20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS / Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 20600.12.361.2011.2020 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE / Receita de Imp. e de Transferências de Impostos – Educação; 20600.12.361.2011.2021 - Manter Atividades de Ensino com Salário Educação / Transferência de Recursos do FNDE; 20600.12.361.2011.2019 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - FUNDEB 40% / Transferência do FUNDEB (outras). 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DA SAÚDE) / Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 20700.10.301.2004.2034 - Manter Atendimento Básico de Saúde / Transferência de Recursos do SUS; 20700.10.302.2005.2041 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Transferência de Recursos do SUS; 20700.10.302.2023.2043 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde - FUS / Receitas de Imp. e de Transferências de Impostos da Saúde. 20.800 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC. PR. ASSIS) / Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 20800.08.243.2006.2049 - Manutenção das Atividades do NACAD / Recursos Ordinários; 20800.08.244.2001.2053 - Manutenção das Atividades da Sec. Promoção e Assistência Social / Recursos Ordinários; 20800.08.244.2001.2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Assistenciais / Recursos Ordinários; 20800.08.244.2001.2056 - Manter Ações do Programa Bolsa Família - IGD BF / Transferência de Recursos do FNAS. 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA / Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 20900.15.452.1002.2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura / Recursos Ordinário. >> 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e: CT Nº 00028/2017 - 02.02.17 - REMIR AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA ME - R$ 90.373,00

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:19511854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 043/2017, que nomeia **KARLA DALLIANE BATISTA LEAL** para ocupar o cargo de FARMACÊUTICO deste município.

Picuí-PB, 08 de fevereiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:B7ED2412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **ANNA FLÁVIA COSTA FERNANDES** para ocupar o cargo de FARMACÊUTICO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 08 de fevereiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:84FBCC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 037/2017, que nomeia **FLÁVIA PALMEIRA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de PSICÓLOGO CLÍNICO deste município.

Picuí-PB, 08 de fevereiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:4711039B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **IARA SOARES BOLCONTE** para ocupar o cargo de PSICÓLOGO CLÍNICO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 08 de fevereiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:B5BFD2FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 208/2017

PICUÍ, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

REVOGA O DECRETO Nº 202/2017, ESPECIFICA MEDIDAS PREVENTIVAS DE RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA,

No uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a contemplação do Município de Picuí com a construção de uma Unidade de Pronto-Atendimento - UPA, nos termos da Proposta nº 08619.6500001/12-002, junto ao Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a realização de Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00010/2014, homologada pelo Prefeito Municipal em 02/09/2014, devidamente publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município em 03/09/2014, com adjudicação do objeto na mesma data ao Licitante vencedor;

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato nº 00149/2014-CPL em 01/10/2014, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município em 02/10/2014, com prazo de vigência de 11 (onze) meses corridos – cláusulas quarta e sexta do contrato, cuja ordem de serviço foi outorgada à Empresa CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA EPP em 19/01/2015, com prazo para 19/12/2015;

CONSIDERANDO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato supramencionado em 17/12/2015, prorrogando a vigência do Contrato até 31/03/2016, acompanhado da justificativa técnica e de Parecer Jurídico publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município em 18/12/2015;

CONSIDERANDO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato supramencionado em 22/03/2016, prorrogando a vigência do Contrato até 27/09/2016, acompanhado da justificativa técnica e de Parecer Jurídico publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município em 30/03/2016;

CONSIDERANDO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato supramencionado em 18/08/2016, prorrogando a vigência do Contrato até 27/09/2016, bem como o valor contratual em R$ 74.222,61 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) acompanhado da justificativa técnica e de Parecer Jurídico publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município em 19/08/2016;

CONSIDERANDO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato supramencionado em 23/09/2016, prorrogando a vigência do Contrato até 28/02/2017, acompanhado da justificativa técnica e de Parecer Jurídico publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município em 09/12/2016;

CONSIDERANDO a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato supramencionado em 27/12/2016, alterando o valor contratual em R$ 191.841,93 (cento e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), acompanhado da justificativa técnica e de Parecer Jurídico publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município em 29/12/2016;

CONSIDERANDO que o último aditivo contratual foi celebrado nos últimos dias úteis da gestão administrativa do Município que se encerrou em 31/12/2016, alterando, inclusive, o seu valor em 13,758%, que somado ao valor do 4º Termo Aditivo somam 19,08% acrescido ao valor inicialmente contratado;

CONSIDERANDO que o prazo improrrogável para conclusão da obra junto ao Mnistério da Saúde é 28/02/2017, conforme noticia o Parecer Técnico nº 1956, da lavra da Consultora Técnica CGUE/DAHU/SAS/MS Eliane Schebeliski;

CONSIDERANDO que torna-se necessária a prevenção da gestão que ora se inicia em verificar o estágio em que está recebendo as obras municipais, responsabilizando-se apenas pela parte da obra construída no período de seu mandato;

DECRETA:

Art. 1O – Fica liberada a execução dos serviços de construção da Unidade de Pronto-Atendimento contratada entre o Município de Picuí e a CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA EPP através do Contrato nº 00149/2014-CPL de 01/10/2014, com vigência prorrogada através do 4º Termo Aditivo até 28/02/2017, ficando, em decorrência, suspensa a Ordem de Serviços emitida em 19/01/2015.

Art. 2o – Fica, também, determinado que os setores competentes de comunicação e infraestrutura da Gestão Municipal procedam à emissão de Relatório circunstanciado do estado atual da obra, executado durante a gestão administrativa anterior, bem como, elabore relatório fotográfico e filmagem da obra, com vistas à eventual responsabilização de ambos os gestores, por ocasião de inspeção e/ou Auditoria futura por parte dos órgãos de controle.

Art. 3o – Fica a Empresa contratada, com a ciência desde Decreto, NOTIFICADA de que deve reiniciar as atividades de execução imediatamente, determinando-se, também ao Setor de acompanhamento de contratos que proceda a imediata emissão de ordem de Reinício dos serviços.

Art. 4o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 202, de 02 de janeiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1778 DE 03.02.2017. **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:351C2AD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **JOSEFA FABIANA ARAGÃO DE LIMA SANTOS** ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 2, classe C-I, matrícula nº. 0065424, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:B0622035

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) PORTARIA
SEAD/PMP N.º 033/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no Período de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal Saúde abaixo mencionada.
TACYLA MAYANE MEDEIROS DIAS DE ARAÚJO, Odontóloga, Mat.: 0799;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CDD72038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) PORTARIA
SEAD/PMP N.º 034/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no Período de 01 de Dezembro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social abaixo mencionada.
RITA JÚLIA DE SOUSA CABRAL, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat.: 1832;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2016.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CA565750

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2017, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil - Engenheiro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KLÍVIA CRISTINA DA MATA ARAÚJO - R$ 27.500,00.

Sapé - PB, 01 de Fevereiro de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F419A886

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil - Engenheiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE. 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00009/2017 - 01.02.17 - KLÍVIA CRISTINA DA MATA ARAÚJO - R$ 27.500,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3123A33B

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2017.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil - Engenheiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/02/2017.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2CACEFBF

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 007/2017

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 2.131/2017.

R E S O L V E, com base no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 40, § 5º, da Constitucional Federal, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **MARIA ALVES PEREIRA PESSOA,** matrícula nº 827, Professor P1, Classe E Nível 2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 07 de fevereiro de 2017.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREV SAPÉ

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BF9DBFE6

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 008/2017

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 1.983/2016.

R E S O L V E, com base no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 40, § 5º, da Constitucional Federal, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **MARILÚCIA MARQUES NUNES,** matrícula nº 86, Professor P1, Classe F Nível 2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 08 de fevereiro de 2017.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSAPÉ

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DC325CA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

Dispõe sobre a concessão de Titulo de Cidadania e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade**, **Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução de nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Art. 1º - Fica concedido ao Reverendíssimo **Pastor Jediael de Sousa**, o **Titulo de Cidadão Soledadense**, em reconhecimento aos relevantes sérvios prestados ao Município de Soledade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Mesa Diretora, 06 de fevereiro de 2017.

REGINALDO GOMES FALCÃO
Presidente

VÂNIA MARIA OURIQUES LEAL
Vice-Presidente

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
1º Secretário

ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO
2º Secretário

Publicado por:
Reginaldo Gomes Falcão
Código Identificador:43E38642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 60/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Maria de Fatima Gomes Costa**, CPF/MF nº 980.055.104-20, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **Chefe de Setor de Unidades de Saúde – vinculado ao Departamento de Estratégia de Saúde da Familia**, símbolo CC-4, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de janeiro de 2017.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:C082D904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 001/2017, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 13 de janeiro de 2017;
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Érika Patrícia Lima da Silva**, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**Médica do PSF** ", símbolo ASS-509, da Tabela V do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, provido por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**, para exercer suas atividades junto a Unidade Básica de Saúde do Centro, denominada de Dr. Antonio Ivo de Medeiros.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:8790CE42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 62/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Considerando o Requerimento do servidor interessado, e o Parecer Jurídico lavrado pela Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo de nº 001/jan/2017/DRH;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos por um período de 01 ano ao servidor **Alyson Wagner de Oliveira,**Mat. 1599, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:E84315A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o médico **Hermano Barbosa de Lima**, Mat. 01861-3, para exercer a função de "**Diretor Clínico do Samu**", símbolo DCSAM-1, da Tabela I do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:77B6F584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 002/2017, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 25 de janeiro de 2017;
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Raquel França de Oliveira Macedo,** CPF/MF nº 000.056.852-06, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**PISCÓLOGO**", símbolo ASS-516, da Tabela V do

Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**, para exercer suas atividades junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:BD994B02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 66/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Gustavo Luiz Araújo Souto Batista**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, símbolo SM-2, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:87E162CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 67/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Roseli dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Adjunto da Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento**, símbolo SM-2, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:FBC57591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 68/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Sideney Joelby Gomes Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Adjunto da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Trânsito**, símbolo SM-2, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:A571BD76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 005/2016, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 22 de dezembro de 2016;
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Fabiano Sabino da Silva**, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**GUARDA MUNICIPAL**", símbolo SEAU-115B, da Tabela I do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, provido por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:36019961

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MOTIVO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DE PROFISSIONAL DESTINADOA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM

CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 4 SECRETARIA DE FINANÇAS 2 4 4 123 4 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 0 Recursos Ordinários 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00001/2017 - 08.02.17 - MARCYLIO DE QUEIROZ SILVA - R$ 97.500,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:9188C96C



